



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Edital de Leilão Judicial Unificado

59ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0314800-69.1998.5.02.0059

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/10/2020, às 11:07 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: NELI FERREIRA LEAL, CPF: 244.979.404-20, exequente, e PIONEIRA CURSO DE FORMACAO DE VIGILANTES SC LTDA, CNPJ: 44.070.316/0001-25; FRANCISCO PILADE BOLOGNINI E SILVA, CPF: 031.664.518-46; IZABEL TEREZA MALERBA, CPF: 756.254.238-49; PAULO ROBERTO GIMENES, CPF: 637.399.338-87; ADRIANA SIQUEIRA DE MORAIS, CPF: 155.948.248-63; GERSON TOMAS, CPF: 061.130.968-82; EDSON TOMAS, CPF: 080.209.398-14, executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

PARTE IDEAL DE PROPRIEDADE FRANCISCO PILADE BOLOGNINI E SILVA EQUIVALENTE A 1/6 DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 34.447, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP. CONTRIBUINTE Nº: 3-0475-018-034. DESCRIÇÃO: Parte ideal do apartamento n. 401, localizado no 4º Andar ou 5º Pavimento do Edifício Concórdio VII, situado à Rua Amazonas n. 770, Praia das Tartarugas, no distrito, município e comarca de Guarujá; com a área útil de 98,93 metros quadrados, área comum de 27,81 metros quadrados, área total de 126,74 metros quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns uma fração ideal equivalente a 2,502% do todo, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e poço de iluminação e ventilação, de um lado com o espaço da área de recuo lateral esquerdo, do outro com apartamento de final 02, e, nos fundos com o espaço de área de recuo frontal. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ INDISPONIBILIDADE. 3. HÁ HIPOTECA NÃO BAIXADA. 4. HÁ CAUÇÃO NÃO BAIXADA. 5. Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pela Juíza Presidente da Comissão de Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento da GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

que constarem do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Avaliação da parte ideal do imóvel: R\$ 48.333,33 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Local dos bens: Rua Amazonas, nº 770, apto 401, Guarujá/SP

Total da avaliação: R\$ 48.333,33 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.